



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.865 /

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA "TABELA IV", ANEXA AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A alínea "b" do item 79 (inciso VI), da Tabela IV, anexa ao Código Tributário Municipal, acrescentada pela Lei nº 2.604, de 11 de novembro de 1977, passa a vigorar com a redação seguinte:

"79" - ...

a) ...

b) espaço ocupado para estacionamento de veículos em geral (artigo 227, inciso V):

1 - veículos automotores em geral, por duas horas, desprezadas as frações em centavos.....0,3%"

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1.979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO DE Nº 10.207 DE 22/09/79